

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE CIVIL

LEI Nº 994 /99 - PMM

Autoriza o poder Executivo a conceder a título de doação ao FAZENDINHA ESPORTE CLUBE, a área do campo de futebol, do setor 14 no Distrito de Fazendinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Título de Doação a área do campo de futebol, do setor 14, Distrito de Fazendinha à agremiação esportiva Fazendinha Esporte clube.
- Art. 2º. Caberá ao Órgão Municipal competente a proposição das ações que deverão ser encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo, objetivando viabilização plena da presente Lei.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio *LAURINDO DOS SANTOS BANHA*, em 18 de <u>Outribaro</u> de 1999.

Prefeito Municipal de Macapá